

Ensaia-se o golpe

1981 AON 5-

LAWRENCE PIH

Avolumam-se manifestações nos últimos tempos, ostensivas e camufladas de oliva, questionando não apenas a legitimidade das decisões da Comissão de Sistematização, mas a própria legalidade da concomitância das votações na Sistematização e no plenário da Assembléia Nacional Constituinte e da própria emenda constitucional convocatória da Assembléia Constituinte. A legitimidade por que se argúi que os dispositivos até agora aprovados pela Sistematização não refletem os anseios da sociedade e são por isto mesmo ilegítimos. Curioso é saber dos sábios como é que se verifica esta dissintonia sociedade-Constituição, sobre quais critérios chega-se a esta valiosa descoberta, que metodologia científica-empírica foi utilizada para tal conclusão, ou será que esta conclusão é axiomática na medida em que os resultados das votações até o presente momento ferem interesses do tipo que a "prévia e justa indenização" procura preservar.

A legalidade e a legitimidade estão no sufrágio universal, livre e secreto, estão no veredito das urnas. Podemos até criticar a sabedoria, ou mesmo, a qualidade dos votos, mas nunca a sua validade ou a legitimidade que ele confere aos constituintes. Podemos, certamente, criticar o processo que viabilizou candidaturas fisiológicas pelo despejo de recursos virtualmente inesgotáveis; mas justamente são estes seres fisiológicos que ora se manifestam indispostos a cumprirem com a cláusula de reciprocidade. Na realidade há muito menos fisiologismo na Comissão de Sistematização que no Plenário. Mas como o regimento interno confere nítida vantagem e peso aos dispositivos aprovados na Sistematização, uma vez que qualquer mudança necessitaria de uma maioria absoluta no Plenário. E sentindo o iminente perigo de ver aprovado um texto contemplando amplamente as questões sociais, que naturalmente não viria atender os

interesses do poder central, este sim ilegítimo, mesmo porque nunca passou pelo crivo da urna, e aqueles que utilizando do poderio econômico com desenvoltura para ampliar o seu espaço, procuram agora questionar a legitimidade-conceito, assaz abstrato, suscetível a um debate similar a aquele que discursa sobre o sexo dos anjos.

Neste restrito contexto da conceituação da legitimidade, conquanto se refere ao respaldo pelo consenso da sociedade, lembramo-nos daquele outro conceito de "direito natural" mas este pelo menos implica um "referendum" plebiscitário, e quanto, a legitimidade, para sua conceituação, devaneia apenas sobre abstrações. Aqui o questionamento da legitimidade configura-se o primeiro ensaio a um golpe sobre a Constituinte.

Arguem que a concomitância de votação na Sistematização e Plenário é inconstitucional e, assim, ilegal, uma vez que o ato convocatório da Emenda Constitucional n.º 26 refere à aprovação do "texto". Assim sendo, o "texto" deve ser entendido como um todo e que a Sistematização deve enviar o texto do projeto completo para o plenário, eliminando a possibilidade de ser votado em blocos. Ora, o plenário votará o projeto inteiro, completo e de uma só vez, ou votará por bloco (por artigo)? Certamente votará por capítulo! Exatamente como está procedendo a Comissão de Sistematização. Argumenta-se ainda que, não tendo conhecimento do projeto completo da Sistematização, poderão os constituintes incorrer no erro de aprovar dispositivos contraditórios; o plenário não teria condições de apreciar o projeto parcialmente. Certamente seria subestimar a inteligência dos membros da Sistematização de não possuírem o necessário bom senso de discernir dispositivos conflitantes. Mesmo ocorrendo eventuais incoerências, estas podem ser sanadas no

plenário pela votação de capítulo por capítulo. O que é preciso é apenas rever os artigos aprovados e fazendo referência a eles com a votação de cada novo artigo.

Na realidade a verdadeira contradição reside na maioria dos constituintes que tem interesses conflitantes a defender, esta contradição aplica-se também a blocos de constituintes insuflados pelos "lobbies" que permeiam a Assembléia Nacional Constituinte, cada qual puxando a sua sardinha para a brasa comum. As contradições no projeto, ora em votação na Sistematização, ou o projeto a ser enviado ao Plenário, são sanáveis; o que não é passível de reparos é o conflito pessoal dos constituintes, mesmo porque é a nível existencial. Se a nova Constituição é inadequada, ela apenas reflete o perfil da nossa sociedade, o processo eleitoral, a despolitização dos eleitores, a incapacidade de discernimento da essência dos discursos de parlamento — misturar alhos com bugalhos. É a confusão aumenta quando se toma conhecimento de que Delfim e Figueiredo pregam diretas-já, enquanto Ulysses defende um mandato de cinco anos e sistema presidencialista de governo, em síntese todos definindo a seu modo a transitoriedade do atual governo (?).

Os parlamentaristas querem deslocar o presidente Sarney do poder, substituindo-o; os presidencialistas querem a permanência do Sarney à Presidência e por cinco anos, mesmo porque já estão no poder; os candidatos à Presidência da República desejam o presidencialismo, os mais idosos querem um mandato de quatro anos para Sarney, entretanto os mais jovens insistem em cinco anos para ter suficiente tempo de mostrar serviço e ao mesmo tempo aliando os mais idosos do processo; o Planalto quer o presidencialismo e cinco anos de mandato para se manter no poder o tempo suficiente para fazer o seu sucessor. A direita e a esquerda

insistem em diretas-já (após a promulgação da nova Constituição, ou se este demorar, até antes), imaginando poder conquistar um espaço maior com o enorme desgaste do governo, do PMDB e PFL; estes dois últimos não sendo nem de direita nem de esquerda estão porém sempre presente na hora de repartir o bolo. Há o bolo! Este todos querem uma fatia. Mas o bolo é o Brasil, a sociedade brasileira, o seu povo, a sua riqueza, o seu parque produtivo e cada um de nós.

O instrumento para apoderar-se da maior fatia se chama poder, instrumento este que está sendo usado para retalhar a sociedade brasileira. E neste ambiente que se está elaborando uma nova Constituição para o país, um país em transição certamente, que hoje não possui governo, nem Constituição. Pode um país subsistir por um tempo sem governo e pode suportar um período sem Constituição, mas jamais sobreviverá por muito tempo sem governo e sem Constituição.

A Assembléia Nacional Constituinte é soberana e acima de qualquer poder no país, cabe a ela elaborar e promulgar a nova Constituição, mesmo havendo necessidade de emendá-la no dia seguinte à sua promulgação. Ela é poder constituído e soberano, e neste sentido, absoluto. Qualquer cidadão que ousa desafiar-lo está perpetrando um ato de subversão contra a ordem e configura golpe.

O processo à democracia plena é longo e árduo, cheio de percalços e perigo. Se não defendermos neste momento a soberania do veredito das urnas, que por bem ou por mal está inextricavelmente vinculado aos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte na elaboração e promulgação da nova Constituição, o próprio direito da nossa cidadania estará posto em questionamento.

LAWRENCE PIH, 44, empresário, diretor-superintendente do Moinho Pacífico, é mestre em Filosofia pela Universidade de Massachusetts (EUA).

FOLHA DE SAO PAULO